DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO I - EDIÇÃO Nº 022 - QUATIS, 26 DE JANEIRO DE 2021



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Administração e Transporte - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PAULO VITOR DA SILVA; Secretária da Controladoria Geral do Municipio - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Secretário de Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Governo - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Meio Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES; Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Procurador Geral do Municipio - DAVI MOURA; Secretária Municipal de Saúde - CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC); 1º Vice-presidente: NILDE HIPOLITO FILHO (PSC); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM), Segundo Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA), LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), E MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL)

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Data: 2021.01.26 15:36:28 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 182/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 685/2020, referente ao Contrato nº 051/2020;
Considerando ainda, o disposto no Memorando n.º 023/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras: **IRENE SOUZA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 107.357, DÉBORA SAMPAIO ANDRADE, Matrícula 107.330** e **WILLKER FIGUEIREDO DA LUZ JÚNIOR**, matrícula 929-4, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa SANLURB – Saneamento e Limpeza Urbana Ltda - CNPJ N.º 07.384.230/0001-40,** conforme Processo Administrativo N.º 685/2020, referente ao Contrato Nº 51/2020, que objetiva a Contratação de Empresa para locação de Caminhão Compactador com Motorista e Equipe de Coleta dos resíduos Sólidos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 20 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, BASILEIA DE SOUZA MARQUES** do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, da Controladoria Geral do Município, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 22 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, LUCIANA VERRI** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, na Controladoria Geral do Município, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 22 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 84, VII, IX, XXXVIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 117/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o CANCELAMENTO DA PERMUTA da Servidora **THALITA DELGADO FERRAZ**, matrícula 9070, com retorno ao Cargo de provimento efetivo de Docente I e lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Quatis, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, com ônus para o Município de Quatis.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 22 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, BASILEIA DE SOUZA MARQUES** no Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 22 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, VII e XIII a Lei Orgânica do Município de Quatis;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial de Avaliação Imobiliária** para avaliações, vistorias, perícias, pareceres e laudos nos imóveis de propriedade do município e em imóveis particulares que, mediante justificativa e enquadramento legal, forem passíveis de locação para sediar órgãos, unidades ou equipamentos públicos.
Art. 2º - Fica estabelecido que os servidores da Comissão irão se reunir mediante provocação ou de ofício, quando justificado.
Art. 3º - A comissão será composta por 03 (três) servidores e a coordenação ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
Art. 4º - Ficam nomeados os servidores:
I – Israel Wesley da Cunha - SMOUSP;
II – Iohan Wender Teixeira da Silva - SMA;
III – Gilson de Assis Alfredo – SMF.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 26 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal